

# PRISÕES E PRESIDÁRIOS: o tema e a produção teórica

---

Rubens Alexandre da SILVA\*

---

**RESUMO:** O objetivo deste artigo é apresentar algumas das principais pesquisas, realizadas no Brasil, sobre as prisões e os presidiários e as referências teóricas relacionadas com este tema.

**PALAVRAS-CHAVE:** Prisão, Presidiários, violência, Sistema Penitenciário, conhecimento.

Identificadas com a solidão, o submundo, o desumano e a violência, para ficar só nestas qualificações, as prisões têm se caracterizado no Brasil, salvo raríssimas exceções, como verdadeiros depósitos de indesejados seres humanos. Este espaço ou melhor, o mundo do cárcere, tem sido objeto de intenso debate na sociedade brasileira nas duas últimas décadas deste século e várias são as questões abordadas em torno deste tema.

As inúmeras rebeliões e motins nas prisões e os episódios, estarrecedores, nas unidades da FEBEM (Fundação de Bem Estar do Menor) do estado de São Paulo, nos últimos anos, têm revelado para a sociedade como um todo, uma realidade que até então só se encontrava ao alcance dos indivíduos envolvidos diretamente com este universo. Outrossim, os graves problemas existentes no cotidiano destas instituições, tais como, superlotação, falta de atendimento médico e jurídico, promiscuidade, uso de drogas, disseminação de doenças infecto-contagiosas (Aids, tuberculose etc.), ociosidade dos detentos, violência generalizada, sempre estiveram "distantes" da grande maioria da população. As prisões, ao longo de sua história no Brasil, têm sido objeto de instigantes pesquisas, apesar de não termos ainda uma tradição de estudos nesta área da

---

\*Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Faculdade de Ciências e Letras - UNESP - Araraquara - S.P. Sob orientação da Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Aparecida Moraes Silva. Apoio financeiro CAPES, por meio de bolsa concedida ao pesquisador.

vida social, como já existe nos Estados Unidos, Canadá e Europa ocidental (Adorno, 1991).

No seu cotidiano, os sentenciados vivenciam várias experiências no cárcere. Para ser mais preciso, da sua chegada no local de cumprimento da pena, quando os detentos descem do "bonde" (leia-se por bonde o veículo, mais conhecido como "camburão", que transporta os condenados) e são levados para o setor de inclusão (local onde "ficavam", por "trinta dias" antes de irem para os pavilhões), até o dia que conquistam sua liberdade, passam por inúmeras situações que vão transformando suas vidas. É comum ouvir dos presos (...) "aqui o sujeito entra uma minhoca e sai uma serpente"; (...) quem não vira "bicho", vira "bicha". Numa palavra, o cárcere é escola do crime, produção ou "fabricação" de delinquência (Foucault, 1999).

As pesquisas sobre as prisões e o Sistema Carcerário Brasileiro, historicamente, tem um traço em comum. Da "superlotação" do espaço prisional e a "promiscuidade" em que vivem os detentos, passando pela "reincidência" e a "recuperação" dos presos, bem como o "perfil social" desta comunidade e a inserção dos "egressos" no mercado de trabalho até as "políticas públicas" para o setor e a "violência" no universo carcerário, vários trabalhos demonstram uma "crise no sistema penal".

Podemos citar, como exemplo, os trabalhos que tratam das "regras" e "códigos" dentro do cárcere, onde são identificados procedimentos "formais" e "informais" da organização e os estudos que apontam a prisão como espaço de "produção de delinquência" - o que nos leva a crer que a organização de seu sistema é "contraditória", ou seja, simultaneamente à "punição", a prisão tem a pretensão de "recuperar" os criminosos, motivo pelo qual vários estudiosos lhe atribuem o termo de "sistema do paradoxo" - como elementos constituintes desta crise.

Atualmente, com uma população carcerária de aproximadamente (200.020 mil) duzentos e vinte mil indivíduos distribuídos em um pouco mais de 500 estabelecimentos prisionais, o Sistema Penal Brasileiro vive conflitos que não são recentes, remontam há várias décadas. As inúmeras rebeliões e motins que presenciamos hoje nos meios de comunicação são, nada mais nada menos, do que reflexo de políticas públicas adotadas para o setor que se arrastam desde os tempos do império. Em documento elaborado pela Fundap (Fundação do Desenvolvimento Administrativo) sobre o Sistema Carcerário Nacional, observa-se que a Constituição de 1824, no artigo 179 do parágrafo 21, já expressava preocupação com as condições em que os presos se encontravam. No entanto,

passados mais de cem anos, os problemas ainda persistem e podemos observar até mesmo o recrudescimento destes. Diz o texto da Fundap:

*"Um século após a queda do império, a nova constituição brasileira volta a afirmar que a 'pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito'. Essa norma aliás se insere no próprio espírito da Declaração Universal dos Direitos do Homem, segundo a qual 'ninguém será submetido à tortura nem tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante'. Apesar das leis brasileiras protegerem dessa forma os direitos do preso, na prática a nossa realidade prisional tem sido bem diferente. Geralmente, os presos são amontoados em celas pequenas, escuras, imundas, úmidas e de odor fétido, contando com o dobro da população para qual foram projetadas" (FARIA E OUTROS, 1991:20). (Ainda sobre este assunto ver Pedroso,1995; Human Rights Watch, 1998 e Anistia Internacional, 1999).*

Em meio a esta realidade, as políticas públicas penais no Brasil, na maioria das vezes, visam fins eleitorais, isto é, nos anos de eleições procura-se maquiagem o problema, propondo-se a construção de maior número de instituições carcerárias. Com isto, aumenta-se o número de vagas, objetivando-se, deste modo, chamar a atenção da população para a questão da segurança pública, com o claro intuito de se obter sucesso nas urnas. Concomitante a esta questão de caráter político e externo, internamente os órgãos de contenção à criminalidade têm seu funcionamento descompassado, ou seja, o tripé (polícia - justiça - prisão) atua, muitas vezes, de forma independente e conflituosa.

Na atuação prática e cotidiana destes órgãos, além de ocorrer desencontro entre os mesmos, a aplicação das medidas adotadas é caracterizada por um dualismo, ou seja, estas são operacionalizadas em duas dimensões, “formais e informais” (Adorno, 1991). As “formais” dizem respeito às propostas de trabalho, tanto do ponto de vista de funcionamento das agências de contenção à criminalidade, quanto ao comportamento dos agentes que as operam. As “informais” estão relacionadas à forma como as primeiras se efetivam na prática, no cotidiano do trabalho. Essas duas formas de funcionamento tanto podem convergir, como podem entrar em conflito. Caso o conflito ocorra, os propósitos das políticas públicas para o setor estarão fadadas ao malogro.

Mas os problemas não acabam aí, a divisão existente no sistema de

justiça criminal brasileiro (polícia - justiça - prisão) é facilmente percebida no dia-a-dia de suas atividades, podendo as divergências entre esses três segmentos serem observadas na apresentação de suas estatísticas. Diante desta situação, a atitude dos governos, quanto às políticas públicas penais, como já frisamos acima, não passam de medidas pragmáticas. Assinala Adorno:

*"Em pesquisa que teve por objeto as políticas públicas penais implementadas pelo governo do Estado de São Paulo no período 1950 - 85, Adorno e Fischer (1987), após examinarem o discurso político e descreverem as práticas de gerenciamento da massa carcerária mostram que a tônica dominante das políticas públicas penais tem sido a de promover a segregação e o isolamento dos sentenciados, mediante um programa deliberado de aumento progressivo da oferta de novas vagas no sistema penitenciário" (ADORNO, 1993:07).*

Com o crescimento da criminalidade nas últimas décadas e acompanhado por um componente de violência até então não registrado (Zaluar, 1994a e Godoy, 2000), as autoridades governamentais foram pressionadas no sentido de despender maiores recursos para o setor policial. Diante deste fato, foi preciso atender também às agências judiciárias e penitenciárias. Com a ampliação desses três setores, os mesmos se encontravam em situação de rever suas regras de funcionamento e não podendo alterá-las por razões de estrutura, acabaram entrando em uma "crise institucional" que afetou todo o sistema de justiça criminal (Adorno, 1991).

No interior do sistema de justiça criminal estão inseridos o aparelho policial, o aparelho judiciário e as instituições prisionais que, por sua vez, não estão longe dessa realidade, muito pelo contrário, elas são o exemplo mais concreto desses conflitos, pois distante dos olhos da população, os presos estão entregues a todo tipo de arbitrariedades, inviabilizando qualquer possibilidade de "recuperação" e de "ressocialização". Ou seja, contrariando a idéia de recuperar e reintegrar o indivíduo à sociedade, a prisão acaba "fabricando delinquentes" (Foucault, 1999).\*

Entre as várias concepções atribuídas à prisão, a de Michel Foucault tem sido a mais freqüentada no meio acadêmico. Entendida como esfera de

---

\* Como já frisamos anteriormente, boa parte dos estudos sobre as prisões no Brasil, identificam estas instituições como espaço de "produção de delinquência" (orientação foucaultiana). Apesar da aproximação ao referencial teórico deste autor, os estudiosos procuram combiná-lo à outras perspectivas.

poder onde se exerce uma “tecnologia política do corpo”, ou seja, um saber e controle sobre o corpo, a prisão seria uma espécie de laboratório onde se produz “técnicas de punição” traduzidas por “instrumentos de poder”. Entre as principais características deste exercício de poder estariam a “disciplina”, a “vigilância” e a produção de um “saber”. Diz Foucault:

*"A prisão é menos recente do que se diz quando se faz datar seu nascimento dos novos códigos. A forma-prisão preexiste à sua utilização sistemática nas leis penais. Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaborava, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-lo numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e anotações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza. A forma geral de uma aparelhagem para tornar os indivíduos dóceis e úteis, através de um trabalho preciso sobre seu corpo, criou a instituição-prisão, antes que a lei a definisse como a pena como excelência" (FOUCAULT, 1999:195).*

Em outras palavras, não seriam as leis ou a ação dos indivíduos, do ponto de vista teórico racional, que teriam criado a prisão, mas sim uma “prática social” ou um exercício de poder atendendo ao interesse de uma nova sociedade que surgia, ou seja, a instituição-prisão seria efeito de relações de poder desta sociedade. Entre seus propósitos, segundo Foucault, estaria o “adestramento” dos indivíduos para o trabalho na recente sociedade industrial. Este novo método de fazer com que as pessoas sejam redimidas de seus crimes, data, segundo o autor, na passagem do século XVIII para o século XIX onde os castigos ou a expiação deixam de atuar na carne dos indivíduos para atingir profundamente suas “almas”.

### **Pesquisas Sobre as Prisões e o Sistema Penitenciário no Brasil**

Em 1986, o CEBRAP (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento) realizou uma pesquisa para a Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), sobre o perfil da população carcerária, assistida por esta Fundação, e sobre quais as possibilidades de inserção dos egressos do sistema

penitenciário paulista no mercado de trabalho. Inúmeros problemas apontados por esta pesquisa continuam presentes e muitos se agravaram, como podemos perceber com o trabalho que realizamos.

De acordo com a pesquisa do CEBRAP, a maioria da população carcerária estudada era constituída de jovens, mais da metade destes, quando do momento da pesquisa, tinham menos de 30 anos. Em nossa pesquisa na Penitenciária de Araraquara constatamos que, quase 20 anos depois, esta é uma realidade que não só persiste, mas se agrava, como pudemos observar nos dados coletados nesta instituição e nos indicativos apontados pelo do Censo Penitenciário Nacional (os quais apresentaremos mais adiante). Quanto à origem dos presos, o estudo do CEBRAP desmistifica a idéia de que eles seriam, em sua maioria, do Nordeste. Quase 60% dos presos têm origem no estado de São Paulo, realidade que também identificamos em nosso trabalho. Segundo a Secretaria da Administração Penitenciária do estado de São Paulo, atualmente, nas cadeias deste estado, os presos paulistas são 66,7%, seguidos pelos baianos com 5,7%, pelos paranaenses com 5,52% e pelos mineiros com 5,35% (Godoy, 2000).

O discurso corrente no meio social sobre a pré-disposição para a “vadiagem” dos indivíduos que cometem crimes é outra noção que não se sustenta; a pesquisa de 1986 demonstrou que apenas 1% dos presos nunca teriam trabalhado e o grau de escolaridade encontrava-se acima da média nacional, menos de 3% eram analfabetos. Quanto ao estado civil antes da prisão 28,03% eram solteiros e 67,02% eram casados. Atualmente tais indicadores sobre trabalho, escolaridade e estado civil continuam negando esta idéia de “vadiagem”, usada pelo senso comum. Em São Paulo, segundo a Secretaria da Administração Penitenciária, 83% dos presos têm o ensino fundamental completo ou incompleto, 5% o ensino médio e 1% o ensino superior, ambos nas mesmas condições do primeiro exemplo. No que diz respeito ao estado civil podemos notar uma inversão, os solteiros somam 74% dos presos e os casados apenas 13%. Tal inversão representa o efeito do que os funcionários da Penitenciária de Araraquara têm chamado de “Geração Febem”, ou seja, os indivíduos que estão ingressando no crime são cada vez mais jovens, motivo pelo qual muitos chegam à maioridade com trajetórias criminosas caracterizados por experiências múltiplas em instituições carcerárias, o que os impossibilitaria de contrair matrimônio e constituir família.

Quando deixamos de lado as noções de senso comum e aprofundamos um pouco mais a discussão, algumas particularidades desta realidade nos são

reveladas. Por exemplo, a relação entre o grau de escolaridade da grande maioria dos presos - até a (4ª) quarta série do ensino fundamental (Brant, 1986) - e a idade em que os jovens entram para o mercado de trabalho é bastante sugestiva. Outrossim, a grande maioria dos jovens das camadas mais pobres da sociedade vão para o mercado de trabalho com idade entre 13 e 14 anos (momento em que muitos jovens abandonam seus estudos), isto no mercado “formal”, porque se contarmos as crianças que se encontram em atividade de trabalho “informal”, a faixa etária diminui ainda mais. Fica patente a incompatibilidade entre “trabalho infantil” e formação escolar. A necessidade de trabalhar para sobreviver significa, na maioria das vezes, prescindir dos estudos.

É comum ouvir entre os pobres que se um filho não estuda tem que trabalhar, se não trabalha, tem que pelo menos estudar, o que não pode é ficar na rua aprendendo o que não presta. Este ditado popular, por mais simples que seja, demonstra a preocupação de milhares de famílias quanto ao afastamento de seus filhos do “mundo do crime”. Os dados exibidos pela pesquisa do CEBRAP (1986), revelam isto. No entanto, muitos jovens que cometem infrações ocasionais, são presas fáceis dos meios de contenção à criminalidade e, uma vez fichados nas delegacias de polícia, tem início toda uma trajetória de “suspeição” (Paixão, 1983) atribuída pelos órgãos públicos repressores à estes indivíduos. Isto evidência o quanto de preconceito existe nas noções de senso comum a respeito do crime e dos criminosos. Além disso, os dados do (CEBRAP, 1986) e da Secretaria de Administração Penitenciária (Godoy, 2000) demonstram um grau de incorporação, por parte dos presos, dos valores predominantes na sociedade; quando nos aproximamos da realidade destes indivíduos podemos perceber que a distância que separa os criminosos dos cidadãos tidos como “normais” é bem menor do que se possa imaginar (Zaluar, 1994b).

A pesquisa concluiu que o trabalho enquanto fator de recuperação dos presos não corresponde a esta pretensão, pois a maioria dos detentos antes de serem encarcerados trabalhavam, portanto, seus delitos não seriam em consequência do não-trabalho. Nesse sentido, a idéia de “reeducando” ou “laborterapia”, segundo os pesquisadores, seria uma “hipocrisia”. Aqueles que não trabalham dentro das prisões, não possuem diferenças fundamentais daqueles que trabalham, a ponto de tal metodologia ser utilizada como procedimento de “recuperação” do criminoso. Para os pesquisadores do CEBRAP, a motivação para o trabalho no cárcere teria três razões: “ocupação do tempo ocioso”, “obtenção de recursos indispensáveis para a sobrevivência” e os “benefícios de redução da pena”. Ou seja, apesar do trabalho ser muito importante dentro das

prisões, o discurso de “recuperação” ou “ressocialização” dos presos por meio deste é um instrumento de retórica.

No que concerne às regras de funcionamento dentro das prisões, a “ordem” no interior do cárcere seria instituída a partir do poder de alguns presos e da relação destes com os funcionários e guardas. Segundo os pesquisadores, as prisões são sociedades “auto-geridas”, independentemente das legislações e dos regulamentos internos. Em virtude desta realidade, o trabalho nas prisões acaba sendo “manipulado” por presos que são lideranças, que decidem quem pode e quem não pode trabalhar, como, onde e quando. Como assinala a pesquisa do CEBRAP, dos presos entrevistados, 43,06% já teriam passado por este tipo de relação de “contrato de trabalho”, denominada pelos pesquisadores de relações de “patronagem” ou “patronato”.

Os estudiosos sugerem que o “trabalhador preso” deveria ter os mesmos direitos dos trabalhadores livres quanto à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O trabalho na prisão, tal como existe, não proporciona aos presos a possibilidade de continuidade deste tipo de atividade quando eles estiverem em liberdade, nem do ponto de vista da experiência acumulada e muito menos legal. Apesar de existir algumas entidades de apoio aos egressos do sistema penitenciário, estes não encontram oportunidades e nem possibilidades de inserção no mercado de trabalho. Os preconceitos e as desconfianças para com o egresso são generalizadas na sociedade, impedindo que os mesmos tenham qualquer chance de trabalho.

Apesar de serem pouco divulgadas, existem algumas entidades que apoiam os presos e egressos. São elas: FUNAP (Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso), órgão que tem origem a partir de uma experiência piloto na Penitenciária Feminina da Capital de São Paulo, visando ensinar uma profissão para os detentos e detentas, passando noções de comportamento ético por meio do trabalho, objetivando o retorno ao convívio social (atualmente, boa parte dos trabalhos realizados dentro das penitenciárias paulistas estão sob coordenação desta entidade); COESPE (Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado), órgão executivo da Secretaria de Administração Penitenciária, com o objetivo de dar apoio intelectual às diversas instituições do sistema; SINE, órgão do Ministério do Trabalho encarregado de encaminhar interessados ao mercado de trabalho (este órgão não exclui os egressos); IRESP, entidade privada criada pelo Rotary Club, cuja principal atividade é procurar colocação no mercado de trabalho para os egressos e AFAESP, associação de caráter jurídico de apoio aos presos e egressos. Apesar destas instituições, segundo o estudo do



CEBRAP, o apoio mais importante que os presos e egressos recebem vem de suas famílias, do apoio das esposas, em primeiro lugar, a seguir do apoio das mães, depois dos outros parentes e dos raros amigos.

A pesquisa do CEBRAP assinala que a grande maioria dos presos são oriundos das camadas e dos bairros mais pobres da sociedade e que suas chances de colocação no mercado de trabalho, quando em liberdade, também estariam delimitadas por estes condicionantes.

*"Ao contrário do que se alardeia, muitas vezes de má fé, a maioria das pessoas encarceradas não representam perigo maior para a população do que um número equivalente ou, diríamos mesmo, muito superior de pessoas que andam à solta. E os criminosos que estão soltos não o estão necessariamente por falta de quem os prenda. O crime organizado consegue subsistir precisamente à custa da cumplicidade do aparelho repressor. Dificilmente se encontram na cadeia responsáveis por quadrilhas ou bandos de ladrões de automóveis, traficantes de entorpecentes, assaltantes de bancos, mafiosos, bicheiros ou representantes de outros ramos organizados da contravenção às leis penais. Isso para não falar dos autores de grandes golpes contra o patrimônio público. A maioria dos presos é constituída, ao contrário, por pessoas humildes, condenadas por delitos menores, cometidos por iniciativas individual, em mais de dois terços dos casos contra o patrimônio de outros particulares" (Brant, 1986:246).*

Esta afirmação, que advém dos resultados da pesquisa do CEBRAP, corrobora com a idéia de que a instituição prisão é constituída em espaço de "exclusão dos excluídos" da sociedade, como aventa uma das hipótese que levantamos em nossa dissertação.

As prisões estão voltadas para fazer o preso aceitar ou incorporar os valores e comportamentos dominantes na sociedade. Os pesquisadores do CEBRAP argumentam que, talvez, fosse mais interessante "educar a sociedade" para eliminar os estigmas que esta atribui aos presos e egressos, estigmas estes que inviabilizam qualquer possibilidade de retorno do egresso ao convívio social.

Os trabalhos que analisamos procuram evidenciar vários aspectos do universo carcerário, a pesquisa desenvolvida por Adorno e Bordine (1989) sobre a reincidência criminal e o perfil social dos detentos na Penitenciária do Estado

na cidade de São Paulo, demonstra que os dados apresentados pelas autoridades estaduais sobre a população carcerária desta instituição não condizem com a realidade observada por eles. O estudo avaliou a “magnitude de reincidência penitenciária” e procurou conhecer e interpretar o “perfil social dos reincidentes”, comparando estes com os não-reincidentes. A pesquisa de Adorno e Bordine, em alguns aspectos, se aproxima do trabalho do CEBRAP indicado acima.

Os pesquisadores apontaram a taxa de reincidência apresentada pela Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado (COESPE) de 69% , como maior da que foi alcançada por eles, de 46,03%. Segundo Adorno e Bordine, isto se deve ao fato de que os critérios estabelecidos pela COESPE são, de certa forma, muito genéricos. Podemos afirmar que não apenas os dados desta instituição são “genéricos”, e imprecisos, mas existe todo um discurso por parte dos agentes responsáveis pelo funcionamento do sistema que vai ao encontro dos dados estatísticos desta instituição, procurando configurar uma realidade que corrobore com seus interesses. Segundo a Secretaria da Administração Penitenciária, em 1999, 58% da população carcerária do estado de São Paulo era reincidente. Quanto ao perfil social dos reincidentes, analisado por Adorno e Bordine, constatou-se não haver diferenças fundamentais em relação aos não-reincidentes. Os estigmas atribuídos pelos órgãos de controle da criminalidade relativos aos reincidentes não resistem à menor comprovação empírica.

Este trabalho se insere no conjunto das pesquisas que apontam a instituição carcerária como um espaço de “produção de delinquência”, mais do que isto, determinante do agravamento da reincidência criminal. A influência que a prisão exerce sobre os detentos tem conseqüências diretas na reincidência. Quando se coloca presos de diferentes delitos num mesmo espaço, esses estabelecem certas relações que vão nortear seus comportamentos. A incorporação de novos valores para sobreviver no cárcere é inexorável e estes podem influenciar a vida do egresso para sempre.

Adorno e Bordine (1989), também enfatizam a natureza “contraditória” das prisões, quando pretendem ao mesmo tempo, corrigir os delinquentes, fazer com que eles incorporem certos valores para viver em sociedade e puni-los, desenvolvendo no detento sentimentos de “ódio” e “vingança”. Os pesquisadores concluíram que a reincidência estava muito mais relacionada à instituição de controle e repressão do que ao comportamento individual de cada infrator. As práticas disciplinares e de manutenção de segurança têm estreita ligação com o fator de reincidência. A forma de distribuição dos castigos dentro dos presídios, a relação autoritária e violenta que se estabelece tanto entre autoridades

responsáveis pela segurança e vigilância quanto entre os detentos, são fatores, segundo o resultado da pesquisa, que estariam bem mais próximo da reincidência do que qualquer outro elemento.

Estudando a Casa de Detenção de São Paulo no bairro do Carandiru, Ramalho (1983), propõe uma relação orgânica entre as prisões e a sociedade, ou seja, uma relação “necessária” de interesse político, econômico e social. O autor também aponta a prisão como um lugar de produção de delinquência. O estudo de Ramalho procura analisar a possibilidade do crime como algo que a própria sociedade sustenta e necessita. Confirmada esta proposição, temos que admitir que os métodos de combate ao crime e a recuperação do criminoso são falácias.

A cadeia é uma “indústria do crime”, o “produto” desta empresa, a delinquência, seu “lucro”, os investimentos que o Estado faz no setor, quase sempre beneficiando alguns. A “função social” da prisão, entre outras seria controlar e produzir delinquentes, isto é, tornar o infrator ocasional, um criminoso freqüente. O autor diz que questionar a instituição prisão, necessariamente, é questionar as estruturas da sociedade, enquanto elementos constituintes da formação social.

Ramalho atribui à instituição prisão várias funções, dentre as quais a de ser um “instrumento de controle de classe”, em virtude dos indivíduos identificados com potencial de criminalidade serem os mais pobres. Esta seria uma das formas de controle social da classe dominante sobre as classes subalternas ou como identificamos, de exclusão dos excluídos. Com isto, buscase “naturalizar” os comportamentos delinquentes como próprios das classes mais pobres. O “fracasso” das prisões, na verdade, é o seu “sucesso”.

A instituição prisão e os órgão de controle à criminalidade justificam toda uma estrutura que emprega ou proporciona ocupação para um número considerável de pessoas. Isto do ponto de vista político, social e econômico tem “vantagens” que alguns setores da sociedade não querem prescindir, principalmente, aqueles alojados no aparelho do Estado. Apesar disto, o autor faz uma ressalva, com a qual concordamos:

*“Da maneira como essas formulações estão sendo feitas, à primeira vista pode parecer que se está supondo uma intencionalidade ou um plano maquiavelicamente elaborado de subjugação de classe. Na verdade, não se trata disso, mas sim da constatação de articulações necessárias entre elementos que constituem parte importante no funcionamento da sociedade” (RAMALHO, 1983: 176).*

A forma como o crime e os criminosos estão inseridos socialmente cumpre, também, um papel de “manutenção da sociedade”. A delinquência que é produzida pela prisão, os benefícios que vários agentes do Estado obtém com esta e a forma como a classe dominante depende desta estrutura para controlar as classes pobres é o que Ramalho chama de a “ordem pelo avesso”.

Em pesquisa realizada sobre o Sistema Penitenciário Mineiro, numa outra perspectiva, Paixão (1987) assinala que a prisão é um local de “provação” e de um aprendizado de “isolamento”, uma escola de “sofrimento” e “purgação”. Ela, também, seria como em outros exemplos, uma “escola” ou “universidade” do crime, mais do que isto, uma instituição do “paradoxo”, procurando ao mesmo tempo “punir” e “recuperar” os criminosos. Neste trabalho ele demonstra a importância do “regime progressivo” como fator de “recuperação moral” dos presos.

Segundo este sociólogo, o detento que participa do “regime progressivo” (com trabalho e saídas periódicas) tem chances bem menores de se filiar às organizações coletivas criminosas, como prefere chamar Coelho (1987), de “sociedade dos cativos”. No “regime progressivo” e “semi-aberto” analisado por este autor no estado de Minas Gerais, os sentenciados continuavam mantendo laços com suas famílias, vivenciando valores que contribuem para sua recuperação. Mas, da mesma forma, as saídas também podem significar a possibilidade de pressão por parte da “sociedade dos cativos” para que o detento traga drogas e armas para dentro da prisão.

Apesar das vantagens do “regime progressivo”, o preso vive um dilema, que é a influência e a pressão de dois tipos de sociedade que procuram ganhá-lo ou seduzi-lo. Como não existia (e não existe) uma “classificação” e separação entre os detentos, este contato era (e é) bastante intenso. Apesar deste fato, Paixão atribui ao Sistema Penitenciário Mineiro uma positividade que o diferenciava do resto dos outros sistemas carcerários no Brasil, mas salienta que com o passar dos anos muita coisa mudou e o sistema já não é o mesmo.

Acreditamos que outra questão, não menos importante que o desgaste do Sistema Penitenciário Mineiro, é o número de presos assistidos por este. Segundo relatório da Human Rights Watch (1998), o Sistema Penitenciário do estado de Minas Gerais é responsável por apenas 20% da população carcerária. O restante, 80% desta população, a terceira do país em registros demográficos, está sob responsabilidade da Polícia Militar. Isto significa que a grande maioria dos presos não faziam e não fazem parte deste “regime progressivo”, portanto, os efeitos desta política penal sobre o movimento da criminalidade na sociedade

mineira seriam pouco expressivos ou, pelo menos, questionáveis.

Com o processo de “modernização” e “urbanização” do país, mudaram os tipos de crime e os perfis do criminosos. Agregado à esta questão, a superlotação das cadeias públicas e das delegacias forçaram uma política de “esvaziamento” destes estabelecimentos. Com isto, o Sistema Penitenciário Mineiro teve que ser ampliado e esta ampliação alterou o perfil do preso que, era basicamente rural. O “sistema progressivo” da Penitenciária Agrícola Neves (PAN) e seu “universalismo”, isto é, de saídas dos presos para à sociedade civil, foi alvo de inúmeras e violentos ataques por parte da Polícia Militar. Estas críticas eram dirigidas ao “abuso de confiança” do qual eram acusados os presos beneficiados por este sistema, principalmente, quando um detento do PAN era pego em delito na rua.

Segundo Paixão, com o fim do “regime progressivo” também se põe fim à possibilidade de negação da “sociedade dos cativos” pois, desta, forma os presos são obrigados a conviverem cotidianamente sob a influência desta sociedade. O autor afirma que, contrário às idéias que apontam a “política de humanização dos presídios” como responsável pelo surgimento de grupos organizados dentro do sistema carcerário, as organizações “Falanges” e “Serpentes”, apareceram em virtude do advento da “metropolização” das cidades e da conseqüente “modernização” da criminalidade.

Esta “política de humanização dos presídios” sofreu inúmeras resistências dentro e fora das prisões. Internamente, o principal pólo de resistência seriam os guardas das instituições, pois com esta política, seu poder ficava reduzido. O que Paixão enfatiza sobre esta questão é que independentemente da política de humanização, dentro das prisões sempre se formam grupos de liderança, que são forjados na negociação da “ordem social” do ambiente. Para o autor, esta negociação pode ser salutar e deve fazer parte do cotidiano da instituição.

Contrário às expectativas de Paixão sobre as possibilidades das prisões, para Coelho (1987), o Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro funciona de forma caótica e sempre no limiar de um “colapso”. Ele afirma que a “natureza” das prisões é “violenta” e não existem alternativas que possam corrigi-la. Qualquer teoria que se queira colocar em prática que altere esta lógica, pode estar fadada ao malogro. Alguns estudos que abordam a questão da violência nos presídios, por exemplo, estabelecem uma conexão entre a violência que seria prerrogativa “legítima” e “exclusiva” do Estado, como propõe Weber (1994) e a violência interna no cárcere. Como assinala Capeller (1985), a prisão é um

lugar privilegiado para a produção de exercícios de violência. Para ela, o discurso da “ressocialização” seria um mecanismo para “ocultar” a violência que é inerente ao Estado. Dito de outro modo, a prisão seria um laboratório, entre outras coisas, da produção de técnicas de castigo e o conceito de “ressocialização” teria o papel de dissimular esta violência. Segundo a autora, o conceito de ressocialização no Brasil estaria voltado para:

*"(...) ocultar as verdadeiras razões do castigo, a verdadeira função da pena em nossa sociedade, qual seja, criminalizar e penalizar os que 'sobram', levar o sofrimento e a morte para aqueles que são 'demais' e que não são absorvidos economicamente, porquanto não são produtivos e não podem sequer assumir integralmente seus papéis enquanto sujeitos de direitos" (CAPELLER, 1985: 133).*

Em outro sentido que não o da legitimidade, Coelho também tem uma visão bastante pessimista sobre o sistema penitenciário. Os detentos dizem que “a cabeça do preso é a oficina do diabo”, enquanto que para Coelho, a “oficina do diabo” é a própria prisão. Como apontam outros pesquisadores, ele também vê a prisão como uma instituição do “paradoxo”, pois ao mesmo tempo que pretende “ressocializar” o detento, o “pune” e o “isola” da sociedade, deixando-lhe incapaz de conviver socialmente. Indica ainda, que as prisões têm regulamentos próprios “formais” e “informais” e estes últimos têm como base de suas regras, práticas “violentas”. Por isso, o exercício de poder dos guardas não é legítimo, isto é, com base em “obediência consentida”. Portanto, para se manter o “equilíbrio” nas prisões é preciso negociar com os presos, pois sem esta negociação a situação ficaria incontrolável e as negociações pressupõem lideranças, o que pode constituir uma faca de dois gumes.

Em nosso trabalho, esta realidade foi constatada na Penitenciária Estadual de Araraquara. Os presos, por meio de “negociações” com funcionários e com a direção da casa, conseguem vários benefícios que, com o passar do tempo, vão se constituindo em “direitos”. São exemplos destes “direitos”, o uso de aparelhos eletrônicos dentro das celas (rádio e TV), as visitas íntimas de casais, a ampliação das horas de lazer, os presos representantes da “massa” etc. Além destes “direitos”, as negociações pressupõem o equilíbrio da instituição, sem a qual, como dizem os funcionários, fica difícil “segurar a cadeia”. No entanto, esta realidade abre precedentes para a exploração de um preso sobre outro, em virtude da “negociação” e “flexibilização” das relações entre direção do presídio e presos. Como dizem alguns funcionários: “(...) tem muita coisa

*que a gente tem que deixar para lá..., senão a situação fica pior”.*

Para Coelho, o descaso com que é tratado o sistema penitenciário pelas autoridades governamentais é responsável por várias situações que são evidenciadas nas prisões. A “economia delinqüente” é um dos efeitos desta falta de metas e políticas públicas adequadas que possam atender o setor. A cumplicidade de funcionários e diretores com “jogatinas” e o “comércio de drogas” dentro das prisões, refletem esta realidade. A “economia delinqüente” substitui o “poder público”, que é, na maioria das vezes, ausente. Neste sentido, mais que o preso, o próprio Estado seria o principal beneficiário desta “economia”.

A organização dos presos dentro das prisões, de maneira geral, não tem um caráter associativo e consciente, mas para sobreviver no espaço é preciso compartilhar de certas regras coletivas da vida no cárcere. Esta convivência coletiva é o que caracteriza a “sociedade dos cativos”. O preso, para sobreviver dentro da prisão, precisa se relacionar com a “sociedade dos cativos” e, quase sempre, fazer parte dela. Em outras palavras, o preso jamais pode querer ou ficar do lado da direção do presídio. Isto tornaria impossível sua convivência no local. Desta forma, não lhe resta senão estar próximo à “sociedade dos cativos” ou mesmo fazer parte dela.

Sobre a “política de humanização” nos presídios do Rio de Janeiro, Coelho assinala que esta, além de ter sido “frustrada”, foi um fator de grande stress entre os presos. Qualquer alteração no sistema penitenciário, mesmo administrativo, provoca muita ansiedade entre os detentos e isto reflete até na saúde deles. A “política de humanização” nos presídios do Rio de Janeiro diminuiu a segurança individual dos presos, pois ao acionar esta política, a administração disparou um processo de confronto com os grupos organizados. Desta forma, quem estava próximo das administrações ficou visado pelos grupos.

Em um estudo sobre relações de poder, Azevedo (1997) também aborda a “política de humanização dos presídios”. Ele fez uma pesquisa sobre as relações de poder na Penitenciária do Estado na cidade de São Paulo, procurando analisar o “poder disciplinar na prisão”. Em sua análise, Azevedo demonstra como se estabelece as várias relações de poder, “formais” e “informais”, entre os agentes que compõem este universo. Teoricamente, sua pesquisa é orientada pela concepção Foucaultiana de poder e a metodologia para demonstrar este poder é a “genealogia” de Nietzsche que, por sua vez, não procura explicar o poder, mas sim expor os seus exercícios, sem se remeter a um sujeito.

Ao expor os exercícios de poder que ocorrem dentro da Penitenciária

do Estado, Azevedo traz a tona os vários conflitos existentes entre as instituições que compõem o Sistema Penitenciário Paulista, entre estas e a sociedade e entre os presos e funcionários (guardas e diretores) das instituições. Ele evidencia como as discussões entre os funcionários dos presídios e os funcionários dos centros de apoio (COESPE, FUNAP, COC etc.), são constantes. Os primeiros acusam os técnicos de não terem um conhecimento mais profundo dos problemas cotidianos, de não terem conhecimento prático, por isto suas propostas não caberiam e os funcionários técnicos dos centros de apoio, por sua vez, culpam os guardas e diretores das penitenciárias por sabotagem, isto é, por não aceitarem e não colocarem em prática as orientações teóricas. Recentemente, o governo federal criou a Secretaria Nacional de Segurança Pública cujo papel é articular as ações dos órgãos de segurança federais, estaduais e municipais. Segundo Godoy (2000), parece não ter dado certo, pois os órgãos continuam atuando de forma independente tal qual havia sido verificado por Azevedo em seu trabalho.

Entre os vários conflitos que configuram as relações de poder na Penitenciária do Estado, o de grande expressão trata da “participação” dos presos no processo de organização desta instituição, em outras palavras, trata da formação das “comissões de presos”, aspecto da “política de humanização”. Com a posse do Governador Franco Montoro em 1983, no estado de São Paulo teve início um processo de participação dos presos no Sistema Penitenciário Paulista, no que diz respeito à forma como as decisões eram tomadas e de como elas eram avaliadas. Segundo Azevedo, os objetivos desta política eram:

*"O governador Franco Montoro instituiu uma política de humanização dos presos no sistema penitenciário, com o objetivo básico de coibir os abusos de poder dos agentes de segurança e funcionários administrativos, impedir a corrupção, agilizar a assistência jurídica ao preso e corrigir o comportamento do preso, futuro egresso" (AZEVEDO, 1997:135).*

O Secretário de Justiça no período era o advogado José Carlos Dias e a ele coube a tentativa de implementar uma nova política penitenciária no estado de São Paulo. Esta política ficou conhecida como “política de humanização dos presídios” ou dos “direitos humanos dos presos”. O ponto central desta política foi o de tornar o preso um “cidadão apto para o trabalho”, ter “consciência dos seus direitos e deveres”, e de suas “limitações legais” na volta para a sociedade.

Segundo funcionários da Penitenciária de Araraquara, a “política dos direitos humanos do preso” em São Paulo, também teve um outro lado, que não



só das disputas entre presos e guardas, mas entre os próprios presos, do ponto de vista de extorsões. Dito de outro modo, muitos sentenciados, mais experientes no sistema, se utilizavam desta política para tirar proveito de outros presos. Estes sentenciados, com maior experiência na prisão, se colocavam a disposição da direção do presídio para fazer parte das comissões de presos e desta forma fazer chantagem com outros detentos, até extorquiram os mais humildes. Segundo alguns funcionários, há sentenciado que nem pode ouvir falar em comissão de preso. Como assinala Adorno (1991), se quisermos inibir estes problemas, se faz necessário uma combinação entre as decisões políticas e a atuação técnica. É preciso que o funcionamento do sistema penitenciário esteja precedido por princípios políticos que preservem a integridade tanto, da comunidade bem como do delinqüente.

Segundo Azevedo, durante o período da “política de humanização”, algumas medidas de impacto foram implantadas. Por exemplo, as celas-forte foram transformadas em celas comuns, a cúpula dirigente do sistema foi substituída e o Secretário de Justiça passou a fazer visitas inesperadas nos presídios. Entre as várias medidas práticas estabelecidas por essa política, as “caixas de correspondência para denúncias”, chamadas pelos agentes de segurança de “urnas de cagüetagem”. Os detentos, por meio das “caixas de correspondência” e das “comissões de presos”, faziam denúncias aos diretores da prisão que, por sua vez, procuravam apurar os fatos e punir os culpados. Isto gerou um enorme conflito entre presos e funcionários e entre funcionários e diretores dos presídios. A título de informação, as visitas íntimas também foram instituídas neste período, medida que contribuiu sensivelmente para diminuir os conflitos e a violência dentro das prisões.

Em março de 1984 foi criada na Penitenciária do Estado uma comissão de presos que teve o nome de “Comissão de Solidariedade”. Esta comissão se encarregou de escrever uma “carta de princípios”, que tinha dentre seus objetivos, buscar melhores condições de trabalho e de sobrevivência dentro dos presídios. Os funcionários da penitenciária, quando perceberam que os presos estavam avançando em sua organização, resolveram, também, se organizar, o que já era previsto pela “política de humanização”, e passaram a fazer forte oposição à participação dos presos nos rumos da cadeia.

Além das questões de caráter internos aqui tratados, externamente, esta política enfrentou outros problemas. A política de “humanização dos presídios” passou a ser discutida na sociedade civil com a participação de várias organizações interessadas no assunto. Em junho de 1984, a TV Cultura promoveu

um debate ao vivo com representantes dos presos, dos agentes de segurança, de diretores dos presídios, autoridades governamentais e representantes da sociedade civil. Este debate gerou uma polêmica muito grande, provocando vários questionamentos que contribuíram para pressionar a idéia de “comissão de presos”. A partir deste contexto, os funcionários da Penitenciária do Estado ampliaram a conspiração que já vinha tomando corpo anteriormente ao programa de TV, dizendo que havia uma organização de presos que iria tomar vários presídios. Como se isto não bastasse, muitos diretores de presídios, com receio que a experiência da Penitenciária do Estado se expandisse, começaram a se organizar contra às iniciativas de participação dos presos, o que culminou com a inviabilização desta política. Diz Azevedo:

*"Novamente o clima de iminente rebelião acentuouse. A falácia de gangs de presos que tomariam de assalto o controle de diversos presídios do sistema penitenciário paulista ganhou um reforço com a orquestração do novo juiz corregedor, Dr. Haroldo Pinto da Luz Sobrinho, que fez denúncias à imprensa sobre a existência de uma organização criminosa, as 'Serpentes Negras', irmã gêmea das 'Falanges Vermelhas', do Rio de Janeiro. Diante dessa situação com a opinião de segmentos da sociedade, da imprensa, de parlamentares e do vice-governador Orestes Quêrcia, o Secretário da Justiça, não resistindo a tanta pressão, renunciou ao cargo e sepultou o projeto de participação dos presos e dos agentes de segurança, deixando vir à tona a antiga cultura organizacional" (AZEVEDO, 1997:145).*

Em junho de 1984 foi extinta oficialmente a “Comissão de Solidariedade”. A velha forma de organização do sistema foi restabelecida, ou seja, a política de “vigilância”, “segurança” e “disciplina” se implantou novamente. Atualmente o Governador Mário Covas tem procurado inibir atitudes ou tratamentos violentos dentro das penitenciárias do estado de São Paulo por meio de ações legais, tais como: exame de corpo delito todas as vezes que o preso for transferido de uma unidade para outra, quando houver denúncia deste tipo de comportamento, quando o preso tiver que se ausentar do presídio (casos de idas aos hospitais ou quando vai sumariar no Fórum) e também com o remanejamento de agentes de segurança ligados a área de disciplina para outros setores etc. Quanto ao governo federal, em meados de 2000 este anunciou um Plano Nacional de Segurança Pública, na tentativa de dar uma resposta ao

recrudescimento da criminalidade nas últimas décadas. De forma tímida, algumas medidas têm dado bons resultados, mas de uma maneira geral, pouco se avançou.

*"Em Junho a Anistia Internacional (AI) lançou uma campanha sobre a crescente crise do sistema penal brasileiro. Em resposta, as autoridades propuseram uma série de medidas a nível federal, e em alguns casos, a nível estadual, que, se fossem implementadas, melhorariam as condições de detenção e de tratamento dos detentos. As medidas incluíam propostas para reduzir a população penitenciária, aumentando a aprovação e a aplicação de medidas de liberdade provisória e revendo o Código Penal. O Governo também deu a conhecer as suas intenções de construir penitenciárias menores e descentralizadas para aliviar a superlotação e reduzir a utilização das delegacias para detenções de longa duração" (AI:2000, o grifo é nosso).*

Apesar disto, podemos constatar várias denúncias de maus tratos dentro das cadeias e penitenciárias do estado de São Paulo e do resto do país, como evidenciam os relatórios e informes da Human Rights Watch (1998) e da Anistia Internacional (1999 e 2000). Mesmo com as propostas apresentadas pelos governos federal e estadual (FHC e Covas), concernentes à segurança pública e às instituições prisionais, a dimensão destes problemas é assustadora. Por exemplo, o número de homicídios entre 1979 e 1998 é de 515.986 mil pessoas assassinadas, representando um aumento de 273% em 20 anos. Para se ter uma idéia melhor deste crescimento, em 1979 foram assassinadas 11.194 mil pessoas, em 1998 este número saltou para 41.802 mil pessoas. Isto representa um aumento médio anual de 1500 mil crimes (Godoy, 2000). Alguns estudos atribuem à este fato, entre outros, as ações do crime organizado como os narcotraficantes (Zaluar, 1994a e 1994c), outros a ação da polícia (Barcelos, 1992 e Human Rights Watch, 1998). Quanto às prisões, além dos problemas já citados, como a violência, a inoperância do sistema, a formação de organizações criminosas etc., ainda existe um déficit de aproximadamente 90 mil vagas no sistema prisional do país.

Como vimos nos estudos que apresentamos existem inúmeros problemas e significados que são atribuídos à prisão, sem necessariamente, atribuir a esta um único fator ou "causa" que seja responsável por sua existência e por seus desdobramentos. Ou seja, os motivos para a existência da instituição prisão e os

efeitos produzidos a partir desta não têm uma determinação única, mecânica de causa e efeito. Neste sentido, uma de nossas hipóteses é de que a instituição prisão é um espaço de múltiplas possibilidades de ações e intervenções. Dito de outro modo, como afirmamos em nossa dissertação de mestrado (SILVA, 2001), procuramos demonstrar que as relações de poder que se constituem dentro das prisões não são determinadas somente pelas estruturas, sejam elas “visíveis” ou “invisíveis”, ou pela ação livre dos sujeitos que compõem este universo, mas sim pela interação entre estruturas e sujeitos, na qual em alguns momentos são mais nítidas as ações dos sujeitos, mesmo que “pressionados pelas estruturas” (Thompson, 1981) em outros a presença marcante das estruturas na ação dos sujeitos (Foucault, 1999). Portanto, nesta hipótese, dentro das prisões ocorrem relações “formais” e “informais”, predominando uma ou outra, dependendo da correlação de forças que se estabelece na conjuntura.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. Crime, justiça penal e desigualdade jurídica. \_\_\_\_\_ *Revista USP*, n.21, São Paulo, Mar/ Abr/ Mai. 1994.

\_\_\_\_\_ prisão sob a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma pesquisa. *Tempo Social*, São Paulo, Departamento de Sociologia da USP, V.3, n.12, 1991.

\_\_\_\_\_ Sujeito, história e relação de poder. \_\_\_\_\_ *Revista Seminário Temático III*, F.C.L. - UNESP, Arar., 1993.

\_\_\_\_\_ O sistema penitenciário no Brasil - problemas e desafios. \_\_\_\_\_ *Revista USP*, n.9, São Paulo, 1991.

\_\_\_\_\_ A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático. BIB - n.35, ANPOCS, Rio de Janeiro, 1993.

\_\_\_\_\_ Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. \_\_\_\_\_ *Novos Estudos CEBRAP*, n.34, São Paulo, 1995.

ADORNO, S. BORDINI, E.B.T. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo, 1974 - 1985. \_\_\_\_\_ *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n.9, vol.3, ANPOCS, Vértice, São Paulo, 1989.

ALVARES, M.C. Sociedade, conhecimento e poder. \_\_\_\_\_ *Revista Seminário Temático IV*, F.C.L. - UNESP, Arar., 1993.

ANISTIA INTERNACIONAL. Aqui Ninguém Dorme Sossegado. Violações dos direitos humanos contra detentos. São Paulo: EMBARGO, junho de 1999.

AZEVEDO, J. E. A Penitenciária do Estado: Análise das relações de poder na

- prisão. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política da UNICAMP, Campinas, São Paulo, 1997.
- BARCELLOS, C. Rota 66. São Paulo: Globo, 1992.
- BRANT, V.C. ( et. all ) O trabalhador preso no Estado de São Paulo ( passado, presente e expectativas ), Relatório de pesquisa . *CEBRAP*. São Paulo, 1986.
- CAPELLER. W. O direito pelo avesso: análise do conceito de ressocialização. *Temas IMESC. Soc. Dir. Saúde*. São Paulo, 2(2): 127-134, 1985.
- CARRARA, S. Singularidade, igualdade e transcendência: um ensaio sobre o significado social do crime. \_\_\_\_\_ *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, n.16,1991.
- COELHO, E.C. *A oficina do diabo*. Rio de Janeiro: Espaço e tempo/IUPERJ, 1987.  
 \_\_\_\_\_ Da falange vermelha à escadinha: o poder nas prisões. \_\_\_\_\_ *Revista Presença*. n.11, Rio de Janeiro, 1988.
- FARIA, Sandra A. O. e outros. Sistema carcerário nacional: perspectiva para a década dos 90. \_\_\_\_\_ *Revista Fundap*, março de 1991.
- FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*. Cadernos PUC-RJ, nº 16. Rio de Janeiro: Nau Editora, 1996.  
 \_\_\_\_\_ *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1998.  
 \_\_\_\_\_ *Vigiar e punir. História da Violência nas Prisões*. Petrópolis: Vozes, 1999.
- GODOY, Marcelo. Radiografia do Cárcere. Caderno Especial. \_\_\_\_\_ O Estado de São Paulo, 06 de junho, 2000.
- HUMAN RIGHTS WATCH. O Brasil atrás das grades. Relatório sobre as condições de detenção no Brasil. New York, 1998.
- MENDES, Maria Ribeiro de Castro Pizzotti. *Sistema Penitenciário Alternativo: Substitutivo da Pena Privativa de Liberdade*, Dissertação de Mestrado em Direito Processual Penal, São Paulo: PUC-SP, 1992.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - *Censo Penitenciário Nacional, 1994*. Brasília - D.F. 1995.  
 \_\_\_\_\_ - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - *Censo Penitenciário Nacional* , 1995. Brasília - D.F. 1996.
- OLIVEIRA, J. e outros. Lei de Execução Penal. São Paulo: Ed. Saraiva, 1997.
- PAIXÃO, A. L. Recuperar ou Punir? Como o Estado trata o criminoso. São Paulo: Cortez, 1987.  
 \_\_\_\_\_ Crimes e criminosos em Belo Horizonte, 1932 - 1978. \_\_\_\_\_ PINHEIRO, P.S. ( org. ) *Crime, violência e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

- PEDROSO, R.C. *Os Signos da Opressão - Condições Carcerárias e Reformas Prisionais no Brasil - 1890 - 1940*. Dissertação de Mestrado em História Social - USP, São Paulo, 1995.
- PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE ARARAQUARA. Relatório Disciplinar Administrativo. Araraquara, São Paulo, 1999.
- RAMALHO, J. R. *Mundo do crime ( a ordem pelo avesso)*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Regimento Interno Padrão. São Paulo, 1999.
- SILVA, R. A. A Exclusão dos Excluídos: as relações de poder no interior da penitenciária estadual de Araraquara. Dissertação de Mestrado em Sociologia - UNESP, Araraquara, São Paulo, 2001.
- SOUZA, P. *A prisão. ( história dos homens que vivem no maior presídio do mundo )*. São Paulo: Alfa-Omega, S/D.
- \_\_\_\_\_ *O prisioneiro da grade de ferro*. São Paulo: Traço, 1983.
- THOMPSON, A. A questão penitenciária. Rio de Janeiro: Forense, 1980.
- THOMPSON, E.P. *A Miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- VARELLA, Drauzio. Estação Carandiru. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- WEBER, M. Economia e Sociedade. Brasília – DF: Editora da Universidade de Brasília, 1994.
- ZALUAR, A. *A máquina e a revolta*. São Paulo: Brasiliense, 1994b.
- \_\_\_\_\_ Crime no Rio de Janeiro: um balanço .\_\_\_\_\_ *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan. ed. URFJ, 1994a.
- \_\_\_\_\_ Dilemas do narcotráfico. \_\_\_\_\_ *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan.ed.URFJ,1994c.